



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

LEI Nº 171 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de **SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA** para o exercício financeiro de 2019, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 423.000,00** (Quatrocentos e vinte e três mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$423.000,00** (Quatrocentos e vinte e três mil reais), que será consignado à estrutura de custos abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.107.2104	PROGRAMA 1ª INFÂNCIA / CRIANÇA FELIZ	31900400	29	100.000,00
			31901300	29	22.000,00
			33901400	29	8.000,00
			33903000	29	36.000,00
			33903200	29	2.000,00
			33903300	29	5.000,00
			33903600	29	50.000,00
			33903900	29	50.000,00
			44905100	29	20.000,00
			44905200	29	50.000,00
		TOTAL			343.000,00
TOTAL / ACRÉSCIMOS					343.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.107.2.039	GESTÃO DAS REC. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	44905100	29	20.000,00
			44905200	29	20.000,00
			TOTAL		40.000,00
TOTAL / ACRÉSCIMOS			40.000,00		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.107.2.049	GESTÃO DAS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	44905100	29	40.000,00
			TOTAL		40.000,00
TOTAL / ACRÉSCIMOS			40.000,00		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.000 – SECRETARIA MUNI. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO

ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.000 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DES. URBANO	15.451.106.1.072	PAVIMENTAÇÃO/URBANIZAÇÃO /AVENIDA ALTO B.VISTA	44905100	24	423.000,00
			TOTAL		423.000,00
TOTAL FONTE					
OUTROS CONVÊNIOS				24	423.000,00
TOTAL GERAL					423.000,00
TOTAL / ANULAÇÃO					423.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias / 2019 e do Orçamento para o exercício de 2018, aprovados pelas Leis nº 146/2017, 161/2018 e 168/2018, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2019


ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL
PREFEITO MUNICIPAL